



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 175/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

## **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO TÉCNICO – MODALIDADE INTEGRADO**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura de Processo Eleitoral para escolha de **Coordenador do Curso Técnico – Integrado do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente Edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

### **1. DAS VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, direcionada aos servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul.

### **2. DOS REQUISITOS**

#### **2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico**

##### **2.1.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Técnico (Integrado) e (subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo, com Regime de Dedicação Exclusiva;
- b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) específico(s) no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a) e b).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## 2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

## 2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

- Docentes que atuam no curso;
- Estudantes com matrícula ativa no curso;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## 3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma Google Forms e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através de formulário de inscrição, que deve ser enviado para o e-mail gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br no período de 16/08 a 22/08/2024. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

## 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	15/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Inscrição dos candidatos	16/08 a 22/08/2024
Publicação de candidatos inscritos	23/08/2024 até as 12:00
Interposição de recursos de inscrições	23/08/2024 até as 17h
Homologação das inscrições	26/08/2024
Eleição	27/08/2024
Homologação do resultado preliminar	28/08/2024
Interposição de recursos	29/08/2024
Divulgação do resultado final	30/08/2024

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica N° 204/2024.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do Campus.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul (RS), 15 de agosto de 2024.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
Portaria N° 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

### 2. ESCOLHER A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

( ) Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Integrado
---

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior e Curso Técnico Integrado e Subsequente do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 175/2024.